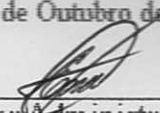


PROTOCOLO Nº 754/15

PROJETO DE LEI Nº 4.284

DE 13 de Outubro de 2015


Diretor Administrativo

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dado para a Ordem do Dia em 20 de Outubro de 2015

1ª Discussão em 20 de Outubro de 2015

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 27 de Outubro de 2015

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 28 de Outubro de 2015

Com Ofício nº 274/15

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 3.989

05 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 20/10/2015



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 4.284

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 206.412,29 (duzentos e seis mil, quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102.	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana

3.3.90.93.00.00 31790 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 206.412,29

Total Suplementação:

R\$ 206.412,29

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

SUPERAVID FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	Saldo Atual	Contas a Pagar Flutuante / Realizável	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
31790	R\$ 288.995,24	R\$ 82.582,95	R\$ 206.412,29	R\$ -	R\$ 206.412,29	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 206.412,29	R\$ 0,00	R\$ 206.412,29	R\$ 0,00

Total da Redução:

R\$ 206.412,29

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2015.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Educação.

Justifica-se tal procedimento devido a necessidade para possibilitar reprogramação para uso desta sobra de recurso, proveniente de rendimentos de aplicação do período de 2010 a 2015, para que possa ser devolvido o recurso ao concedente.

Solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do
Paraná, em 13 de outubro de 2015.



**Edir Havrechaki
Prefeito Municipal**



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Contábil nº 104/2015

Data de protocolo:

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA**Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 39, XXI da Resolução nº 106/2014, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.284 de 2015**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil, desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder à análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 14 de outubro de 2015.


Câmara Municipal de Palmeira
Alexandre Klosowski
Contador CRC/PR 0069.148/O-8



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

00000 4
PROTOCOLO Nº 791/15

DE 19 / 10 / 2015



Comissão de **ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**

Projeto de Lei nº 4.284

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 206.412,29 (duzentos e seis mil, quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos), na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

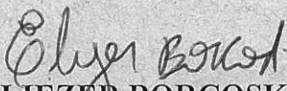
Iniciativa: Executivo Municipal.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.284** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 206.412,29 (duzentos e seis mil, quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos), na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a necessidade de reforço orçamentário para possibilitar reprogramação para uso desta sobra de recurso, proveniente de rendimentos de aplicação do período de 2010 a 2015, para que possa ser devolvido o recurso ao concedente.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2015.


ELIEZER BORCOSKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei n.º **4.284**, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Executivo Municipal.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2015.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro


GILMAR COSTA
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

00000 5



PROJETO DE LEI Nº 4.284

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.284

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 20 DE OUTUBRO DE 2015

Presidente Domingos Eduardo Kuluy

1º Secretário [Assinatura]

2º Secretário Gilmar [Assinatura]

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.284

APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 27 DE OUTUBRO DE 2015

Presidente Domingos Eduardo Kuluy

1º Secretário Elyza Borasi

2º Secretário [Assinatura]

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito Municipal
sanciono esta Lei Nº 3.989
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
à Câmara. Palmeira, 28 de 10 de 2015.
Gabinete do Prefeito

[Assinatura]
Prefeito